



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Fl. 01/02**

**PORTARIA Nº. 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019 os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº. 135/2012 e suas alterações.

**I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Membro: Maraisa Monteiro de Carvalho

Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

Presidente: Marcos Roberto Matos

Apoio: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Apoio: Maraisa Monteiro de Carvalho

Apoio: Alan Jelles Lopes Ibrahim

**III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:**

Presidente: Roseli Pereira de Souza Melo

Membro: Rosimeire Aparecida de Lima

Membro: Simone Triburtino dos Santos

Suplente: Mauro Basso Colabelo

**IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:**

Membro Indicada: Fabiana da Silva Moreira

Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos

Suplente Indicado: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Fl. 02/02**

**V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

Presidente: Adriana Aparecida Soares de Souza

Membro: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Luciana Magro dos Santos

Suplente: Josenildo do Nascimento

**V - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:**

Membro: Everton Araújo Bispo dos Santos

Membro: Suellen Stefanini de Souza Silva

Membro: Valdeilda Pereira de Oliveira da Mota

Suplente: Marcos Daniel Santi

**Art. 2º.** A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 07 de janeiro de 2019.

**VAILTON VLADMIR SORDI - MDB  
"AMARELINHO"**

Presidente da Câmara Municipal